

COMUNICADO Nº 7 - / 2008 / Terceirizadas

A Secretaria Municipal de Gestão, através do Setor Gestão de Terceirizadas, COMUNICA aos Senhores Diretores da Rede Municipal de Ensino (EMEF, EMEI, SUPLÊNCIA), o cardápio que deverá ser cumprido nas unidades escolares com serviço contratado para o preparo e fornecimento de alimentação escolar (**TERCEIRIZADAS**) cadastradas no Programa de **Recreio Férias**, no período de **07 à 11/07 e 14 à 18/07/2008**. Relembramos, ainda, que:

1) A fim de atender a Lei Mun. nº 14.404 (publicada no DOC de 22/05/07 – Pg 1), o cardápio deve ser afixado no refeitório, em local de fácil acesso à comunidade escolar.

2) As unidades novas, mas ainda com obras de adequação estrutural, poderão ter o cardápio adaptado, de acordo com as condições de logística e de forma a garantir a segurança sanitária da alimentação;

3) A direção da unidade deverá, caso necessário, solicitar o fornecimento de kits para passeios ou eventos externos, com antecedência mínima de 05 dias úteis, via e-mail, à Coordenadoria de Educação, através do formulário padronizado, conforme orientação da SME.

4) A direção da unidade é responsável por:

a) Acompanhar e controlar diariamente as atividades relativas ao serviço na unidade (Portaria Intersecretarial nº 05/SMG-SME de 14/09/06, que revogou a Portaria Intersecretarial nº 01/SEMAB-SME, de 21/07/2001), especialmente o número e tipo de refeições fornecidas, que devem ser apontados no relatório quinzenal de medição, e comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Gestão- Gestão de Terceirizadas, caso ocorra alguma anormalidade na sua execução.

b) Informar a empresa prestadora de serviço, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quanto a dispensa das aulas, que impliquem no cancelamento do fornecimento da alimentação ou na significativa diminuição de sua quantidade (especificado em edital e contrato);

7) O cardápio publicado no Diário Oficial da Cidade poderá, eventualmente, sofrer alteração, autorizada previamente por nutricionista do Setor Gestão de Terceirizadas, a qual será comunicada pela empresa às unidades em que prestam serviço;

8) A supervisão de toda a equipe de trabalho das empresas é realizada por Nutricionista, responsável técnica pela adequada prestação do serviço contratado.

10) O cardápio foi elaborado por nutricionistas da Secretaria Municipal de Gestão (SMG) e acordados com os nutricionistas Responsáveis Técnicos das empresas, abaixo identificados:

- Joana D'Arc Pereira Mura - CRN.3 nº 160 - Secretaria Municipal de Gestão
- Mônica França Horta - CRN.3 nº 13.315 - Secretaria Municipal de Gestão
- Camila Massano Fernandes de Carvalho - CRN.3 nº 10.021 - Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda.
- Vanilza Ferreira Martins - CRN.3 nº 3.826 - SP Alimentação e Serviços Ltda.
- Melissa Matheus Frias - CRN.3 nº 9976 - Geraldo J. Coan & Cia Ltda.
- Vera Lucia Pires Serra - CRN.3 nº 3.770 - Convida Alimentação S.A.
- Clara Virgínia Digioia Sacuchi - CRN.3 nº 6606 - Terra Azul Alimentação
- Maria Elizabeth Rodrigues de Oliveira CRN.3 nº 3001 - Sistol Alimentação de Coletividade.

Recreio Férias

EMEI e EMEF

2ª Feira:

Lanche Matutino: Bebida Láctea diversos sabores e Biscoito Doce.

Refeição: Arroz, Salsicha com molho, Purê de Batata e Fruta.

Lanche Vespertino: Suco Natural e Pão de Hot Dog com requeijão.

3ª Feira:

Lanche Matutino: Leite com Achocolatado e Biscoito Salgado.

Refeição: Arroz, Feijão, Carne Bovina, Legume Cozido e Doce*.

Lanche Vespertino: Leite com Achocolatado e Pão de Hambúrguer com Queijo.

4ª Feira:

Lanche Matutino: Iogurte e Bolo Individual.

Refeição: Macarrão com molho, Frango, Salada de Hortaliça (Verdura) e Fruta.

Lanche Vespertino: Suco Natural e Pão de Hot Dog com Salsicha.

5ª Feira:

Lanche Matutino: Leite com Cereal (flocos de milho).

Refeição: Risoto de Legumes, Carne Bovina (cubos), Verdura Crua e Fruta.

Lanche Vespertino: Suco Natural e Pão de Hambúrguer com Frango.

6ª Feira:

Lanche Matutino: Leite com Achocolatado e Pão de Hot Dog com Requeijão.

Refeição: Arroz, Feijão, Almôndega, Legume cru e Suco Natural.

Lanche Vespertino: Iogurte e Biscoito Salgado Integral.

